



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 168, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.946, de 11 de Abril de 2017 c/c a Lei nº. 2.988, de 29 de Agosto de 2017;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial até o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.05	PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar	12.361.2012.2130	3.3.90.30.00.00.00	018	7.000,00
	TOTAL				7.000,00

Art. 2º - Para abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos decorrentes de repasse do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação –FNDE.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 35, de 24 de Abril de 2017.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2017.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito